



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira 58 Tel. 556-1120 — CEP 29470-000

LEI Nº 1045/99

"DENOMINA POSTO DE SAÚDE PETRONILHA TEIXEIRA DE ALMEIDA"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde PETRONILHA TEIXEIRA DE ALMEIDA, localizado no Distrito de Airituba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 24 de agosto de 1999.

ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL